

LEI Nº 157, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito autorizado a cancelas a Dívida Ativa inscrita em nome de Luiza Machado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 23 de fevereiro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.